Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 11 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 131/19
Recebido em: 21/02/19
Horário: 11:40

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 11/2019 que Dispõe sobre percentual de aplicação de reposição de perdas inflacionárias de vencimento dos servidores municipais da administração direta e subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pariquera-Açu.

O presente projeto se justifica na necessidade de repor as perdas inflacionária nos vencimentos dos servidores municipais, bem como sejam revistos os salários e os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeitos, com reposição na mesma ordem de 3,75 %, ficando definido, ainda, que em decorrência da norma constitucional, limitam-se os ganhos dos servidores ao máximo daqueles subsídios do Chefe do Executivo Municipal e na hipótese de que os reajustes e ou reposições façam incidir aumentos superiores, observe-se os limites legais.

Justifico ainda que a alteração da referência dos agentes comunitários de saúde adequando ao piso nacional, será enviado a essa Casa de Leis quando da publicação da presente lei, sendo necessário a tramitação com urgência do projeto em questão.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 20 de fevereiro de 2019.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

Ciente em 21/02/19
Leitura em Plenário ☐
Arquivar ☐
Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores ☐
- Às Comissões ☐
- À Diretoria Legislativa ☐
- ☐
- Ao Diretor da Contabilidade ☐
- Ao Tesoureiro ☐

MÁRIO MIRANDA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Mário Miranda
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

"Deus Seja Louvado"

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre percentual de aplicação de reposição de perdas inflacionárias de vencimento dos servidores municipais da administração direta e subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pariquera-Açu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica fixado o percentual de 3,75% incidente sobre a tabela de referência nos termos da Lei 680/2018, anexo I e Lei nº 662/2017, anexo III, para fins de reposição dos salários dos servidores públicos municipais da administração direta.

Art. 2º A reposição será devida a todos os servidores ativos, cargos em comissão e aos integrantes do magistério, na referência I no nível 1.

Parágrafo Único - Aos demais integrantes do quadro de magistério aplica-se o percentual previsto no artigo 43, da Lei 693/2019, anexo II, que já os contempla de forma diferenciada.

Art. 3º Aplica-se o mesmo percentual de 3,75 % de revisão geral anual para os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Pariquera-Açu, fixados na Lei Municipal nº 680/2018, passando para os seguintes valores:

I) Prefeito passa a ser de R$ 12.605,19 (doze mil seiscentos e cinco reais e dezenove centavos);

II) Vice-Prefeito passa a ser de 5.401,57 (cinco mil quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º Nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal, é vedada a percepção de salários em valores superiores aos dos subsídios do Chefe do Executivo Municipal.

"Deus Seja Louvado"

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Art. 5 As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor em 01 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 20 de fevereiro de 2.019

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica na necessidade de repor as perdas inflacionária nos vencimentos dos servidores municipais, bem como sejam revistos os salários e os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeitos, com reposição na mesma ordem de 3,75 %, ficando definido, ainda, que em decorrência da norma constitucional, limitam-se os ganhos dos servidores ao máximo daqueles subsídios do Chefe do Executivo Municipal e na hipótese de que os reajustes e ou reposições façam incidir aumentos superiores, observe-se os limites legais.

Justifico ainda que a alteração da referência dos agentes comunitários de saúde adequando ao piso nacional, será enviado a essa Casa de Leis quando da publicação da presente lei, sendo necessário a tramitação com urgência do projeto em questão.

Pariquera-Açu, 20 de fevereiro de 2.019

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

"Deus Seja Louvado"

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF:	VALOR - R$
1	1.066,66
2	1.078,05
3	1.089,44
4	1.111,27
4-A	1.154,32
5	1.235,51
6	1.329,22
7	1.488,43
8	1.670,25
9	1.810,49
10	1.877,98
11	2.118,92
12	2.397,25
13	2.791,04
14	3.170,21
15	4.129,34
16	4.724,16
17	4.814,40
18	5.021,56
19	5.129,71
20	5.395,76
21	6.553,45
22	7.140,46
23	11.348,08
24	12.494,94
25	Plantão 12 horas
	829,85

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 43

TABELA I - CLASSES DE DOCENTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I,							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	2.282,78	2.396,92	2.516,76	2.642,60	2.774,73	2.913,47	3.059,14
2	2.396,92	2.516,76	2.642,60	2.774,73	2.913,47	3.059,14	3.212,10
3	2.516,76	2.642,60	2.774,73	2.913,47	3.059,14	3.212,10	3.372,71
4	2.642,60	2.774,73	2.913,47	3.059,14	3.212,10	3.372,71	3.542,34
5	2.774,73	2.913,47	3.059,14	3.212,10	3.372,71	3.542,34	3.718,41

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	1.910,58	2.006,11	2.106,41	2.211,73	2.322,32	2.438,43	2.560,35
2	2.006,11	2.106,41	2.211,73	2.322,32	2.438,43	2.560,35	2.688,37
3	2.106,41	2.211,73	2.322,32	2.438,43	2.560,35	2.688,37	2.822,79
4	2.211,73	2.322,32	2.438,43	2.560,35	2.688,37	2.822,79	2.963,93
5	2.322,32	2.438,43	2.560,35	2.688,37	2.822,79	2.963,93	3.112,13

TABELA II - CLASSES DE DOCENTES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES – 20 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	2.030,00	2.100,31	2.205,33	2.315,60	2.431,38	2.552,95	2.680,59
2	2.100,31	2.205,33	2.315,60	2.431,38	2.552,95	2.680,59	2.814,62
3	2.205,33	2.315,60	2.431,38	2.552,95	2.680,59	2.814,62	2.955,35
4	2.315,60	2.431,38	2.552,95	2.680,59	2.814,62	2.955,35	3.103,12
5	2.431,38	2.552,95	2.680,59	2.814,62	2.955,35	3.103,12	3.258,27

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.003,72	3.153,90	3.311,60	3.477,18	3.651,04	3.833,59	4.025,27
2	3.153,90	3.311,60	3.477,18	3.651,04	3.833,59	4.025,27	4.226,53
3	3.311,60	3.477,18	3.651,04	3.833,59	4.025,27	4.226,53	4.437,86
4	3.477,18	3.651,04	3.833,59	4.025,27	4.226,53	4.437,86	4.659,75
5	3.651,04	3.833,59	4.025,27	4.226,53	4.437,86	4.659,75	4.892,74

TABELA III - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

DIRETOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.673,83	3.857,52	4.050,40	4.252,92	4.465,56	4.688,84	4.923,28
2	3.857,52	4.050,40	4.252,92	4.465,56	4.688,84	4.923,28	5.169,45
3	4.050,40	4.252,92	4.465,56	4.688,84	4.923,28	5.169,45	5.427,92
4	4.252,92	4.465,56	4.688,84	4.923,28	5.169,45	5.427,92	5.699,31
5	4.465,56	4.688,84	4.923,28	5.169,45	5.427,92	5.699,31	5.984,28

TABELA IV - CLASSES DE CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓOGICO

SUPERVISOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	4.293,98	4.508,68	4.734,12	4.970,82	5.219,36	5.480,33	5.754,35
2	4.508,68	4.734,12	4.970,82	5.219,36	5.480,33	5.754,35	6.042,07
3	4.734,12	4.970,82	5.219,36	5.480,33	5.754,35	6.042,07	6.344,17
4	4.970,82	5.219,36	5.480,33	5.754,35	6.042,07	6.344,17	6.661,38
5	5.219,36	5.480,33	5.754,35	6.042,07	6.344,17	6.661,38	6.994,45

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre reajuste salarial de 3,75% no quadro de pessoal da Prefeitura de Pariquera-Açu.
Previsão do início do impacto das despesas: a partir de março de 2019.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	% DESPESA S/ RCL
jan/18	1.681.582,69	3.972.718,59	42,33
fev/18	1.685.435,38	3.861.970,61	43,64
mar/18	1.705.355,96	3.477.501,91	49,04
abr/18	1.765.077,23	3.316.828,59	53,22
mai/18	1.782.017,31	4.854.653,21	36,71
jun/18	1.774.672,58	4.132.007,51	42,95
jul/18	1.735.249,75	3.944.004,21	44,00
ago/18	1.809.428,85	3.430.000,51	52,75
set/18	1.752.718,15	3.211.856,87	54,57
out/18	1.710.174,18	3.629.897,51	47,11
nov/18	1.909.713,12	3.156.265,76	60,51
dez/18	2.873.239,85	5.266.119,46	54,56
TOTAL	**22.184.665,05**	**46.253.824,74**	**47,96**

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE JAN/18 ATÉ DEZ/18	**22.184.665,05**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE JAN/18 a DEZ/18	**46.253.824,74**
PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**47,96**

Situação com reajuste salarial de 3,75% no quadro de pessoal.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2019	2020	2021
Previsão das despesa com pessoal, sem aumento.	R$ 22.184.665,05	R$ 23.404.821,63	R$ 24.692.086,82
Previsão das despesa c/ pessoal, com aumento.	R$ 23.016.589,99	R$ 24.282.502,44	R$ 25.618.040,07

***para o ano de 2019 média da despesa c/ pessoal entre JAN/18 e DEZ/18**
***para os anos subsequentes considera-se inflação de 5,5%.**

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre reajuste salarial de 3,75% no quadro de pessoal da Prefeitura de Pariquera-Açu.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2019	**R$ 23.016.589,99**	**Orçamento 2019 *↓**	**Caixa 2018 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2019	**46,7817%**	R$ 49.200.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2018	**37,1339%**		R$ 61.982.768,13

*considerado a receita corrente líquida média dos meses de JAN/18 a DEZ/18 para o exercício de 2019

Valor das despesas no exercício de 2020	**R$ 24.282.502,44**	**Orçamento 2020 *↓**	**Caixa 2019 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2020.....	**43,2264%**	R$ 56.175.200,00	
Impacto sobre o caixa de 2019	**43,2264%**		R$ 56.175.200,00

* Considerado o crescimento da receita orçamentária em 5,5%.

Valor das despesas no exercício de 2021	**R$ 25.618.040,07**	**Orçamento 2021*↓**	**Caixa 2020 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2021	**42,6202%**	R$ 60.107.800,00	
Impacto sobre o caixa de 2020	**42,6202%**		R$ 60.107.800,00

* Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 5,5%.

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2019 o saldo do exercício de 2018 no valor de R$ 12.782.768,13 e para os exercício de 2020 e 2021 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre reajuste salarial de 3,75% no quadro de pessoal da Prefeitura de Pariquera-Açu.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.
Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o **Orçamento do Poder Executivo Municipal**:

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2019:	**R$ 46.253.824,74**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2019 consideradas as alterações:	**R$ 23.016.589,99**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**49,76%**

*considerado a receita corrente líquida média dos meses de JAN/18 a DEZ/18 para o exercício de 2019

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2020:	**R$ 48.335.246,85**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2020 consideradas as alterações:	**R$ 24.282.502,44**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**50,24%**

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5% para o exercício de 2020, sobre a RCL prevista para o exercício de 2019.

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de	**R$ 50.510.332,96**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2021 consideradas as alterações:	**R$ 25.618.040,07**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**50,72%**

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5,0% para o exercício de 2021 sobre a RCL prevista para o exercício de 2020.
** *Receita corrente Líquida fornecida pelo Depto de Orçamento*

OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base dezembro/2018. Lembrando que os **Limites de Gasto com Pessoal**, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficará ABAIXO **DO LIMITE MÁXIMO PRUDENCIAL DE 51,3%.**
Recomenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual.

Pariquera-Açu, 20 de fevereiro de 2018.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

Nazareth Batista F. de Lima
Diretora de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente,

Trata este expediente de análise contábil/financeira da viabilidade do projeto de lei que trata da revisão geral anual de 3,75%(IPCA acumulado 2018) nos vencimentos dos servidores desta Casa.

Acompanha também anexa a este, a Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
PERÍODO	**ACRÉSCIMO PROJETO**	***PREVISÃO ORÇAMENTO***	
Valor da despesa no 1° exercício - 2019	30.484,47	2.100.000,00	
Impacto % sobre o Orçamento	1,45%		
Impacto % sobre o Caixa	1,45%		
Valor da despesa no 2° exercício - 2020	32.008,69	2.220.000,00	variação 5% a.a.
Impacto % sobre o Orçamento	1,44%		
Impacto % sobre o Caixa	1,44%		
Valor da despesa no 3° exercício - 2021	33.609,13	2.350.000,00	variação 5% a.a.
Impacto % sobre o Orçamento	1,43%		
Impacto % sobre o Caixa	1,43%		

DESPESA PESSOAL	**EXERCÍCIOS**		
	2.019	**2.020**	**2.021**
TOTAL FOLHA C/ENCARGOS	1.213.658,82	1.274.341,76	1.338.058,84
FOLHA SEM ENCARGOS	*1.003.023,81*	*1.053.175,01*	*1.105.833,76*
REPASSE DUODÉCIMOS	2.100.000,00	2.220.000,00	2.350.000,00
LIMITE (MÁXIMO 70%)	1.470.000,00	1.554.000,00	1.645.000,00
% PROJETADO	47,76	47,44	47,06

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

LIMITE LRF - 6% RECEITA CORRENTE LIQUIDA		
EXERCÍCIO	**RCL**	**% PROJETADO**
2º QUADRIMESTRE/2018	R$ 45.205.795,87	2,62%
2019	R$ 46.561.969,75	2,74%
2020	R$ 47.958.828,84	2,79%
variação RCL 3%		

Desta forma, a demonstração acima deve servir de instrução na elaboração da Declaração do Ordenador da Despesa, conforme modelo proposto pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexo ao presente relatório, para que seja assinado e anexado ao projeto.

Pariquera-Açu, 23 de Janeiro de 2019.

DORIVAL DE LIMA ALCINI

Diretor de Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

Anexo II

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação e conformando-se aos limites definidos na LRF e na Emenda Constitucional 25:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
PERÍODO	**ACRÉSCIMO PROJETO**	***PREVISÃO ORÇAMENTO***	
Valor da despesa no 1° exercício - 2019	30.484,47	2.100.000,00	
Impacto % sobre o Orçamento	1,45%		
Impacto % sobre o Caixa	1,45%		
Valor da despesa no 2° exercício - 2020	32.008,69	2.220.000,00	
Impacto % sobre o Orçamento	1,44%		
Impacto % sobre o Caixa	1,44%		variação 5% a.a.
Valor da despesa no 3° exercício - 2021	33.609,13	2.350.000,00	
Impacto % sobre o Orçamento	1,43%		
Impacto % sobre o Caixa	1,43%		variação 5% a.a.

DESPESA PESSOAL	**EXERCÍCIOS**		
	2.019	**2.020**	**2.021**
TOTAL FOLHA C/ENCARGOS	1.213.658,82	1.274.341,76	1.338.058,84
FOLHA SEM ENCARGOS	*1.003.023,81*	*1.053.175,01*	*1.105.833,76*
REPASSE DUODÉCIMOS	2.100.000,00	2.220.000,00	2.350.000,00
LIMITE (MÁXIMO 70%)	1.470.000,00	1.554.000,00	1.645.000,00
% PROJETADO	47,76	47,44	47,06

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

LIMITE LRF - 6% RECEITA CORRENTE LIQUIDA		
EXERCÍCIO	**RCL**	**% PROJETADO**
2º QUADRIMESTRE/2018	R$ 45.205.795,87	2,62%
2019	R$ 46.561.969,75	2,74%
2020	R$ 47.958.828,84	2,79%
variação RCL 3%		

Pariquera Açu, 23 de Janeiro de 2019.

MARIO MIRANDA
Presidente/Ordenador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

ANEXO I

(substitui o Anexo III da Lei 662/2017)

Tabela de Referência de Vencimentos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal

REF.	VALORES
1	2.109,21
2	2.217,31
3	3.126,76
4	5.124,50
5	6.011,54
6	7.213,85